



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DOS PORTOS PÚBLICOS.
EQSW 301/302, Lote N2 01, Ed. Montes, Térreo - Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8924 - www.transportes.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 35/2018/CGPIP/DPLGPI/SNP-MTPA

PROCESSO Nº 00045.003216/2015-03

INTERESSADO: SECRETARIA DE PORTOS - SEP/PR

1. ASSUNTO

1.1. Relatório de análise dos recursos da resposta às contribuições apresentadas no curso da consulta pública relativa à revisão da poligonal da área do porto organizado de Itaguaí.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Processo nº 00045.003216/2015-03.
2.2. Recurso CDRJ Consulta Pública (SEI 1270795).
2.3. Anexo KMZ poligonal Itaguaí Pós-recurso consulta pública (SEI 1272977)

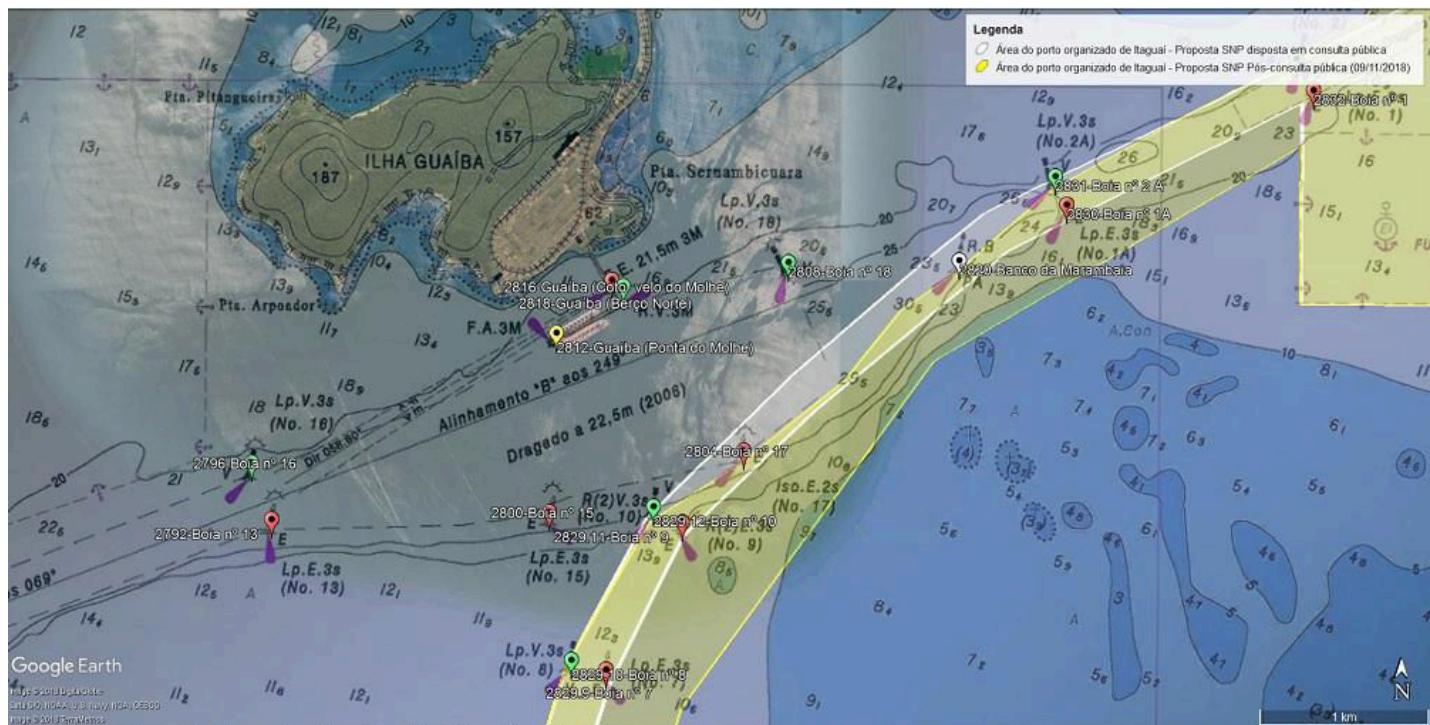
3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O presente documento visa a fazer uma análise preliminar e trazer elementos adicionais à elaboração de resposta ao recurso interposto pela Companhia Docas do Rio de Janeiro (SEI 1270795) na fase de resposta às contribuições feitas na consulta pública do porto organizado de Itaguaí, conforme disposto no item I, Art. 4º da Portaria MTPA nº 482/2018 (SEI 1080581), que deverá ser promovida pelo senhor Secretário Nacional de Portos. Ao longo deste documento será analisado o recurso interposto pela autoridade portuária bem como apresentação dos novos limites dos polígonos que irão compor a área do porto organizado de Itaguaí, em grau de reconsideração.

4. ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO

4.1. Conforme consta no documento SEI 1270795, a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) interpôs o único recurso administrativo contra a proposta de poligonal da SNP pós-consulta pública. A apelação faz referência ao trecho do canal de acesso que foi excluído, por sobrepor-se à parte da bacia de evolução do Terminal de Uso Privado (TUP) Terminal Ilha Guaíba (TIG), conforme visualizado na Figura 1. Naquele trecho, a proposta de poligonal “SNP Pós-Consulta Pública”, apresentada na Nota Técnica nº 15/CGPIP/DPLGSPNP-MTPA (SEI 1209141), acatou a contribuição da Vale S/A, retirando o trecho de interferência do canal de acesso com a demarcação das boias que delimitam a área de evolução do TUP TIG.

FIGURA 1 - PROPOSTA DE POLIGONAL PÓS-PÓS CONSULTA PÚBLICA (09/11/2018)



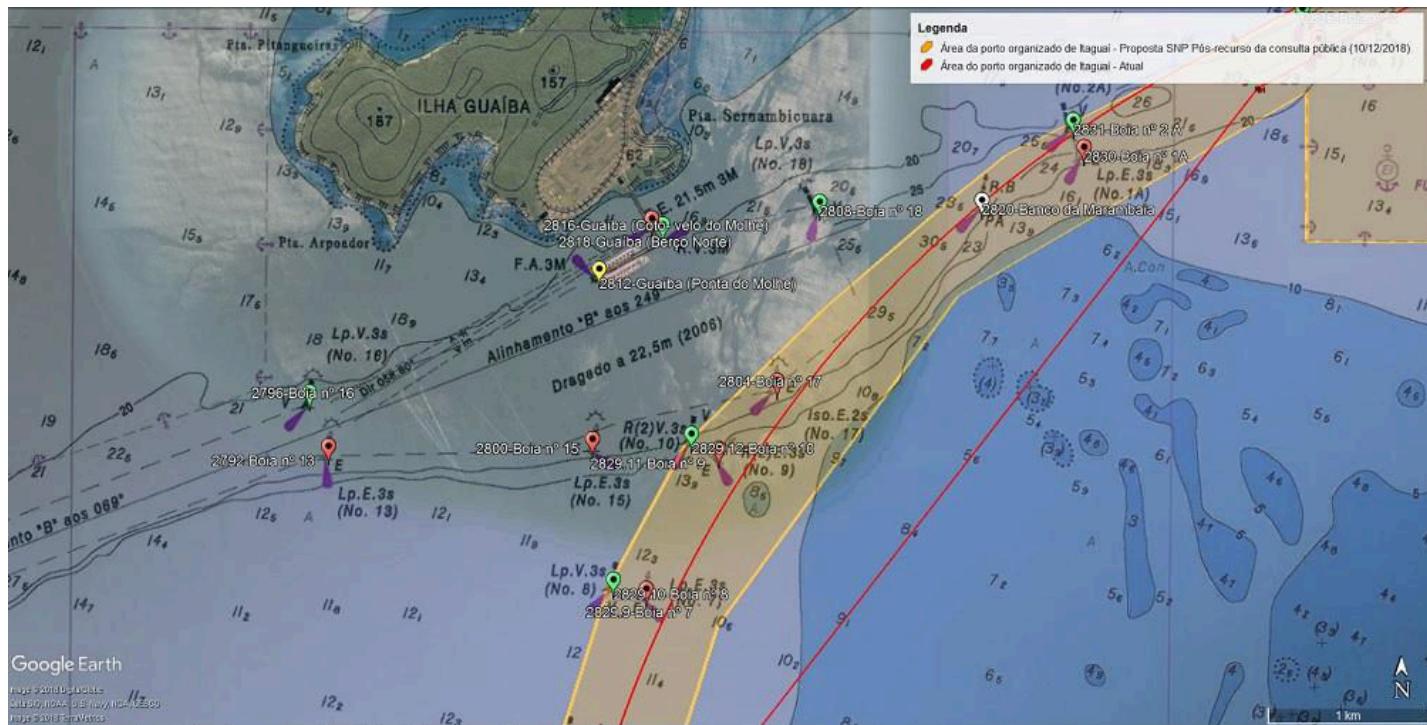
4.2. No e-mail que encaminhou o recurso (SEI 1270795), a CDRJ alegou que embora houvesse uma sobreposição entre a poligonal proposta em consulta pública e a bacia de evolução da Vale S/A, na prática, as embarcações já utilizam o trecho da bacia para passagem em direção ao porto organizado de Itaguaí. Em anexo, foi enviada uma imagem mostrando que a redução da bacia de evolução para 820 m de diâmetro atenderia perfeitamente aos navios que operam no TUP TIG (com LOA de 330 m), que pela norma de PIANC seria necessária uma bacia com 594 m de diâmetro. Ademais, foi informado que existe um projeto de dragagem desenvolvido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH), considerando a utilização do trecho em tela. Assim, segundo a autoridade portuária, para que seja possível a dragagem do canal de acesso ao porto organizado de Itaguaí é imprescindível a manutenção do referido trecho na poligonal do porto organizado.

4.3. Em razão da questão envolvendo a interferência do canal de acesso junto à bacia de evolução do TUP TIG, e após a interposição de recurso pela autoridade portuária, a SNP entendeu por bem realizar uma reunião envolvendo as partes interessadas visando a debater o assunto, e construir uma solução no interesse de todos.

4.4. Assim, no dia 07/12/2018, às 11:00 h, realizou-se a reunião na SNP, onde estavam presentes os membros da Vale S/A (Carlos Alberto Auffinger, Relações Institucionais Portuárias; Luigi Milhorate Goulart Viana, Engenharia Náutica; e Pedro de Franco, Regulatório de Portos e Ferrovias), da CDRJ (Eduardo Miguez, Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Portuário; e o Alexandre Neves, Superintendente do porto de Itaguaí), do Conselho de Autoridade Portuária - CAP do porto de Itaguaí (Felipe Gama) e da Coordenação-Geral de Gestão do Patrimônio Imobiliário dos Portos Públicos (CGPIP/DPLGPI/SNP/MTPA), Rodrigo Godoi. No encontro, foi debatido sobre a interferência do canal de acesso disposto em consulta pública na bacia de evolução e possíveis consequências perante à evolução de navios no TUP TIG e às regras de segurança da navegação. De comum acordo entre as partes, chegou-se ao entendimento de que seria adotada aquela poligonal disposta em consulta pública adequada à proposta de poligonal SNP Pós-consulta pública (SEI 1209128). Assim, conforme observado na Figura 2, a Boia nº17 será deslocada para o norte (mais próximo do TIG) para que não tenha conflito com o novo traçado do canal de acesso. A responsabilidade da solicitação de mudança da boia nº 17 junto a Marinha do Brasil ficará com a CDRJ. Ficou acordado também que a autoridade portuária e a Vale S/A irão iniciar tratativas visando a formalizar a alteração da citada boia de navegação.

4.5. Portanto, tendo em vista o acordado na reunião de 07/12/2018, expomos nas Figuras 2 à 5 a proposta de poligonal SNP-pós recurso da consulta pública (SEI 1272977).

FIGURA 2 - PROPOSTA DE POLIGONAL PÓS-RECURSO DA CONSULTA PÚBLICA (BACIA DE EVOLUÇÃO DO TIG)



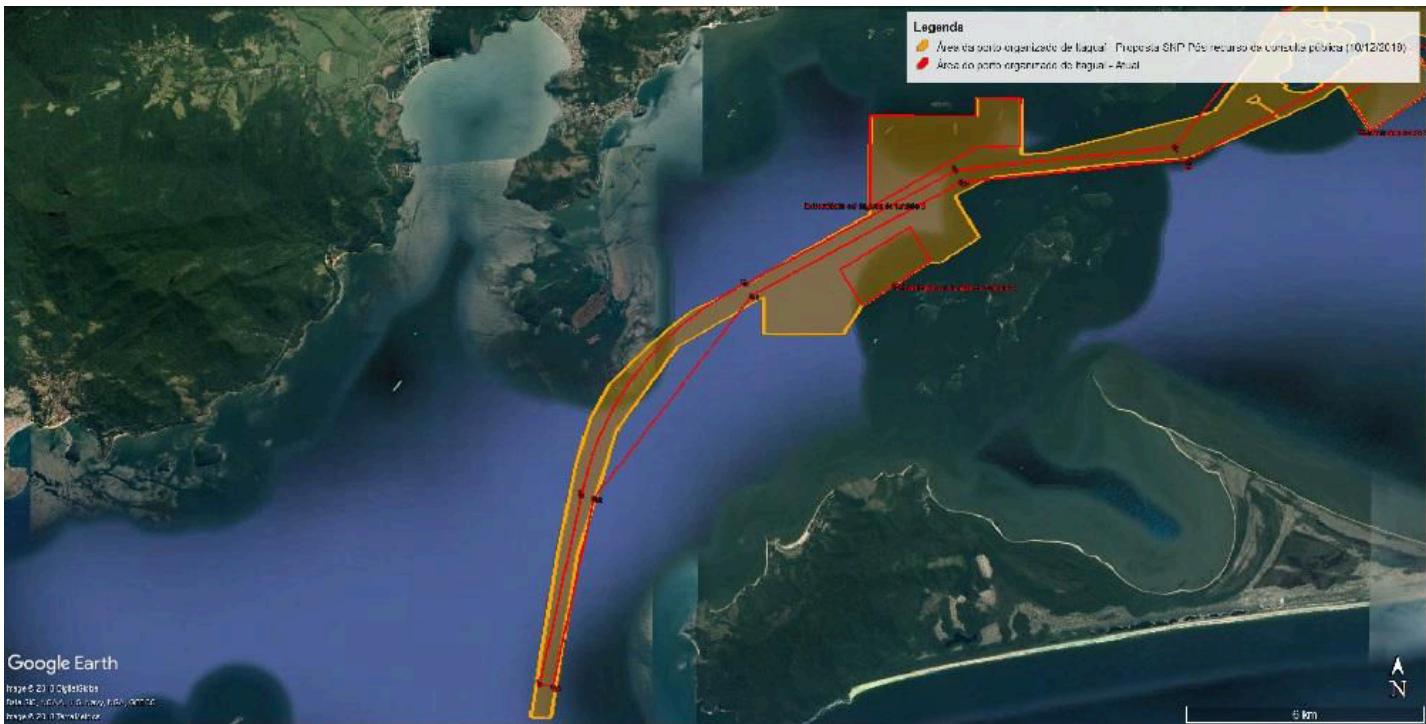


FIGURA 4 - PROPOSTA DE POLIGONAL PÓS-RECURSO DA CONSULTA PÚBLICA (TRECHO MARÍTIMO - CANAL DE ACESSO PRINCIPAL)



FIGURA 5 - PROPOSTA DE POLIGONAL PÓS-RECURSO DA CONSULTA PÚBLICA (TRECHO TERRESTRE)



5. CONCLUSÃO

5.1. O documento em tela visa a fazer uma análise preliminar do único recurso apresentado pela CDRJ no curso da proposta de revisão da área do porto organizado de Itaguaí, sugerindo a reconsideração da parte do canal de acesso que atualmente tem interferência com a bacia de evolução do TUP TIG da Vale S/A, tendo em vista acordo entre as partes afetadas.

5.2. Como resultado da reunião realizada com a Vale, a CDRJ, o presidente do CAP de Itaguaí e a SNP, chegou-se à conclusão de que a poligonal disposta em consulta pública adequada àquela proposta de poligonal SNP Pós-consulta pública (SEI 1209128), no trecho em questão, seria mantido conforme a proposta de poligonal Pós-Recurso Consulta Pública (SEI 1272977), visualizado nas Figuras 2 à 5. Tais reconsiderações, se acatadas, não suprem, contudo, a necessidade de resposta formal ao único recurso apresentado, **cujo prazo para tal se encerrará no dia 25/12/2018**, sendo o Secretário Nacional de Portos a autoridade pública com competência para tal, na forma da Portaria MTPA nº 482/2018 (SEI 1080581).

5.3. Sugerimos o envio dos autos ao Secretário Nacional de Portos, para análise deste processo, e resposta ao recurso da CDRJ mediante expedição de ofício, que poderão ser encaminhado por esta Coordenação-Geral, pelo e-mail "poligonais.itaguai@transportes.gov.br".



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Baudson Godoi E Silva, Coordenador**, em 13/12/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273630** e o código CRC **F4A6D6EA**.